



FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL – FASE

FUNDO DEMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO n° 03/18

EDITAL AGROECOLOGIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA DOS BENS COMUNS

O presidente do Comitê Gestor do Fundo Dema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno - Capítulo III, Art. 6, alínea “c”, de 10 de fevereiro de 2014, torna público a inclusão do subitem 13.4, 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3, 13.4.4 no item 13. DO ENVIO DE PROJETOS, do EDITAL AGROECOLOGIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA DOS BENS COMUNS, publicado no dia 29 de janeiro de 2018 no site institucional do Fundo Dema.

I – DA INCLUSÃO DO ITEM 13.4; SUBÍTEMS 13.4, 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3 , 13.4.4

13. DO ENVIO DE PROJETOS

[...]

13.4. Em caso de situações adversas com os Correios que impeçam a postagem dos projetos, a exemplo de greve ou paralização, deve-se tomar as seguintes medidas:

13.4.1. As instituições proponentes que tiverem postado as propostas antes de qualquer ato grevista ou de paralização devem enviar por e-mail o comprovante de postagem e a lista de documentos enviados;

13.4.2. As instituições que enviaram projetos por e-mail e que não foram postados nos Correios, devem enviar por e-mail a documentação exigida de forma digitalizada ou até mesmo com foto tirada de celular. Neste caso, é necessário que a foto seja legível e que não corte as informações.

13.4.3. O prazo para o envio das informações e documentos solicitados no item 9.3 do Edital, e conforme orientado no item 13.4 e subitens 13.4.1, 13.4.2, é até o dia 15/03/18.

13.4.4. Tais procedimentos não anulam a postagem dos projetos pelos Correios. O envio das propostas e de todas as documentações exigidas deve ser feito tão logo seja normalizado o serviço dos Correios.

Matheus Otterloo

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Dema